Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.172, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Municipal n. 1.076, de 1º de março de 2012, na tabela de remuneração anexa, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do cargo de Procurador Geral que passa a ser reajustado em 14,62% (catorze vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de junho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 22 de maio de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.172/2015,** de 22 de maio de 2015, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 1º DE MARÇO DE 2012, NA TABELA DE REMUNERAÇÃO ANEXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 22 de maio de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 22 de maio de 2015

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO